



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96211-900 fone: 53.32336772 e-mail: prograd@furg.br

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS CAPES/UC

EDITAL 001/2011

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da FURG para o acesso a bolsas de estudo referentes ao **Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC**, Edital nº 008/2011/CAPES.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC constitui-se em uma iniciativa da CAPES e da Universidade de Coimbra, com o apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), que visa à elevação da qualidade da graduação e o estímulo ao intercâmbio de estudantes de graduação, tendo como prioridade a melhoria do ensino dos cursos de Licenciatura e a formação de professores. Seus objetivos são os seguintes:

- Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;
- Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura;
- Apoiar a formulação e a implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas à PROGRAD exclusivamente por meio das unidades da **Divisão de Protocolo**, no seu horário de atendimento, no período de **04 a 08 de Abril de 2011**.

2.1 Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.furg.br;
- Comprovante de ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras.

- Histórico do ensino médio para avaliação de desempenho.
- Justificativa demonstrando o interesse em participar do Programa e do entendimento das implicações referentes ao tempo de afastamento do país (**período de permanência no exterior será de 24 meses**);

2.2 O Currículo Lattes do candidato à bolsa será avaliado por consulta *on line*.

2.3 O Histórico Escolar do Curso de Graduação será consultado *on line* para avaliação de desempenho e do coeficiente de rendimento dos candidatos.

2.4 Não será permitida a entrega de documentos após a inscrição.

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Somente será homologada a inscrição do graduando que atenda aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado como estudante regular em um dos seguintes Cursos de Licenciatura da FURG: Química, Física, Matemática, Letras – Português, Educação Física, Artes Visuais ou Biologia;
- Ter ingressado no Curso no ano de 2010, tendo cursado pelo menos dois semestres, até o primeiro semestre letivo de 2011;
- Ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras;
- Ter coeficiente mínimo 5,0 (cinco) e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período letivo.

4. DAS MODALIDADES DE APOIO

Os estudantes selecionados, cujo período de permanência no exterior deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, receberão os seguintes benefícios:

- Seguro saúde e auxílio instalação, pagos em uma única vez, no Brasil;
- Bolsa no valor de € 600,00/mês;
- Passagem aérea em classe econômica promocional (ida e volta únicas).

Parágrafo Único – Todos os gastos referentes à confecção de passaporte e de visto serão de responsabilidade do estudante.

5. DA SELEÇÃO

A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC que constam do Edital nº

008/2011/CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/editais/abertos/4456-programa-de-licenciaturas-internacionais-capesuc>.

Para a classificação final, serão observados os seguintes componentes de avaliação:

- Entrevista;
- Justificativa do candidato;
- Desempenho no Ensino Médio e Superior.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto estará condicionada à assinatura de instrumento, o qual se obrigará a:

- Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;
- Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

7. CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.furg.br	01 de abril
Inscrições	Protocolo Carreiros	04 a 08 de abril
Divulgação das inscrições homologadas	www.furg.br	Até 12 de abril
Cronograma de entrevista	www.furg.br	Até 12 de abril
Divulgação dos selecionados	www.furg.br	Até 19 de abril

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

LEILA MARA BARBOSA COSTA VALLE
Pró-Reitora de Graduação
Em exercício
(A via original encontra-se assinada)